

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2022 - P.ADM. N.º 019/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022	
I. DADOS CADASTRAIS					
I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço			Bairro		
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510		
I.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Mariana Pereira Dantas - matrícula 425265					
I.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social			CNPJ		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.658.925/0001-12		
Endereço			Bairro		
RUA BENZOL, 454			PETROLÂNDIA		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
CONTAGEM	MG	32.072-220	3133975077		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
BANCO DO BRASIL	5679-0	598.049	6	larefataescritorio@gmail.com	
I.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
DIRLENE DE PAULA DA SILVA			***.106.446-**		
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato		
M-3.917.010 SSP/MG	PRESIDENTE		05/01/2024 A 05/01/2028		
Endereço			Bairro		
RUA SAGRADA FAMÍLIA, 274			NOSSA SRA CARMO		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.015-650	3133975077	larefataescritorio@gmail.com	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			Início	Fim	VIGÊNCIA
			1/1/2025	1/1/2026	12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o publico feminino atendido pela Instituição), em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade, crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o publico feminino atendido pela Instituição), nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem. Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 14 beneficiários, na faixa etária e publico alvo estabelecida. Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança. Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem – MG.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o publico feminino atendido pela Instituição); com determinação judicial de medida protetiva de acolhimento. Serão ofertadas 20 vagas, sendo: 10 vagas de berçário (crianças de 0 a 3 anos de idade) e 10 vagas comuns (crianças do sexo feminino de 4 a 11 anos 11 meses e 29 dias de idade).					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
A execução deste Termo, se dara no periodo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, com publicação do extrato da parceria no Diario Oficial do Municipio de Contagem. O presente poderá ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar 20 vagas de acolhimento ao publico alvo mencionado em topico correspondente. Garantindo-lhes condições adequadas enquanto perdurar o periodo de estada na Instituição.	12 meses	disponibilização de 20 vagas para beneficiarios.	Manter estrutura física capaz de absorver, sem prejuizos, a capacidade maxima de 20 crianças; lista mensal de crianças acolhidas para controle.	MENSAL
2	Manter equipe especializada, com 20 profissionais, para o cuidado e acompanhamento das crianças acolhidas, em conformidade com as orientações normativas.	12 meses	100%	Na prestação de contas: Lista mensal de profissionais que prestam serviços a Instituição, folha de pagamento e ponto de funcionarios.	MENSAL
3	Garantir condições de acolhimento a crianças, respeitando sempre que possível, grupo de irmãos, em cooperação tecnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade.	12 meses	ate 20 beneficiarios	Elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA) com encaminhamento para a diretoria/gestora responsavel pela parceria; Projeto Politico Pedagógico; Relatorios tecnicos e registros fotograficos.	MENSAL
4	Garantir aos usuários o acesso a saúde, educação, esporte, lazer, participando da vida da comunidade local.	12 meses	ate 20 beneficiarios	Lista mensal de crianças acolhidas; Ofícios com Intimações para audiencias; Registros fotograficos preservando a identidade das crianças acolhidas em virtude de proteção judicial; Comprovação de encaminhamentos para PAEFI, rede de saude, e demais (quando houver).	MENSAL
5	Promover a participação dos tecnicos nos encontros de formação profissional elaborado pela Gestão do Trabalho e/ou Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12 meses	06 encontros	Certificados, fotos dos eventos, relatorios com devolutivas das construções realizadas. A participação nos encontros que visam a formação profissional dos tecnicos, tem como objetivo qualificar o serviço ofertado na unidade de acolhimento.	MENSAL (de acordo com agenda a ser disponibilizada pelos equipamentos)

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)				R\$	60.135,93	R\$	742.679,61
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$	10.839,23	R\$	132.428,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$	8.666,62	R\$	103.999,40
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$	4.122,07	R\$	49.464,89
VALOR GLOBAL							R\$	1.028.572,11
TOTAL DE REPASSES - 2º ADITIVO							R\$	981.045,98
SALDO REMANESCENTE DO 1º ADITIVO (2º APOSTILAMENTO)							R\$	47.526,13
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO								
Previsão de receita: Municipal								
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	jan/25	33504300	R\$ 170.000,00				
MUNICIPAL	2	mar/25	33504300	R\$ 165.000,00				
MUNICIPAL	3	mai/25	33504300	R\$ 165.000,00				
MUNICIPAL	4	jul/25	33504300	R\$ 165.000,00				
MUNICIPAL	5	set/25	33504300	R\$ 165.000,00				
FEDERAL	6	nov/25	33504300	R\$ 151.045,98				
TOTAL				R\$ 981.045,98	TOTAL			
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 01500000 - R\$ 830.000,00						
FEDERAL		1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21660000 - R\$ 151.045,98						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 019/2022 - SMDS.								
Contagem, 22 de julho de 2025								
Mariana Pereira Dantas - matrícula 425265 Gestor da Parceria					Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Coordenador	40	1	4.601,00	7	4.601,00		-		-		-		-		-		-			4.601,00
Assistente Social	30	1	3.745,00	7	3.745,00		-		-		-		-		-		-			3.745,00
Psicólogo	30	1	3.745,00	7	3.745,00		-		-		-		-		-		-			3.745,00
Gerente Administrativo	30	1	2.782,00	7	2.782,00		-		-		-		-		-		-			2.782,00
Cuidador Diurno	12	6	2.140,00	7	12.840,00		-		-		-		-		-		-			12.840,00
Cuidador Noturno	12	2	2.140,00	7	4.280,00		-		-	105	586,97		-		-		-			4.866,97
Cuidador (ferista- qualquer turno)	44	1	2.140,00	7	2.140,00		-		-	105	280,15		-		-		-			2.420,15
Auxiliar de Cuidador Noturno	12	4	2.033,00	7	8.132,00		-		-	105	1.115,25		-		-		-			9.247,25
Auxiliar de Cuidador- setor limpeza	44	1	2.033,00	7	2.033,00		-		-		-		-		-		-			2.033,00
Auxiliar de Cuidador- setor cozinha	12	2	2.033,00	7	4.066,00		-		-		-		-		-		-			4.066,00
SUBTOTAL					48.364,00		-		-		1.982,37		-		-		-	-		50.346,37

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
	\$	\$	\$				\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$				
	COLABORADOR	13º SAL	FÉRIAS				1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA		
Coordenador	383,42	383,42	127,81	894,65	5.495,65	38.469,55	439,65	175,86	-	-	-	-	264,00							879,51	6.156,57
Assistente Social	312,08	312,08	104,03	728,19	4.473,19	31.312,33	357,86	143,14	-	-	-	-	264,00							765,00	5.355,00
Psicólogo	312,08	312,08	104,03	728,19	4.473,19	31.312,33	357,86	143,14	-	-	-	-	264,00							765,00	5.355,00
Gerente Administrativo	231,83	231,83	77,28	540,94	3.322,94	23.260,58	265,84	106,33	-	-	-	-	264,00							636,17	4.453,19
Cuidador Diurno	1.070,00	1.070,00	356,67	2.496,67	15.336,67	107.356,69	1.226,93	490,77	-	-	-	-	1.080,00							2.797,70	19.583,90
Cuidador Noturno	405,58	405,58	135,19	946,35	5.813,32	40.693,24	465,07	186,03	-	-	-	-	360,00							1.011,10	7.077,70
Cuidador (ferista- qualquer turno)	201,68	201,68	67,23	470,59	2.890,74	20.235,18	231,26	92,50	-	-	-	-	264,00							587,76	4.114,32
Auxiliar de Cuidador Noturno	770,60	770,60	256,87	1.798,07	11.045,32	77.317,24	883,63	353,45	-	-	-	-	720,00							1.957,08	13.699,56
Auxiliar de Cuidador- setor limpeza	169,42	169,42	56,47	395,31	2.428,31	16.998,17	194,26	77,71	-	-	-	-	264,00							535,97	3.751,79
Auxiliar de Cuidador- setor cozinha	338,83	338,83	112,94	790,60	4.856,60	33.996,20	388,53	155,41	-	-	-	-	360,00							903,94	6.327,58
SUBTOTAL	4.195,52	4.195,52	1.398,52	9.789,56	60.135,93	420.951,51	4.810,89	1.924,34	-	-	-	-	4.104,00	-	-	-	-	-	-	10.839,23	75.874,61

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Coordenador	40	1	4.923,07	5	4.923,07		-		-		-		-		-		-			4.923,07
Assistente Social	30	1	4.007,15	5	4.007,15		-		-		-		-		-		-			4.007,15
Psicólogo	30	1	4.007,15	5	4.007,15		-		-		-		-		-		-			4.007,15
Gerente Administrativo	30	1	2.976,74	5	2.976,74		-		-		-		-		-		-			2.976,74
Cuidador Diurno	12	6	2.289,80	5	13.738,80		-		-		-		-		-		-			13.738,80
Cuidador Noturno	12	2	2.289,80	5	4.579,60		-		-	105	628,06		-		-		-			5.207,66
Cuidador (ferista- qualquer turno)	44	1	2.289,90	5	2.289,90		-		-	105	299,77		-		-		-			2.589,67
Auxiliar de Cuidador Noturno	12	4	2.175,31	5	8.701,24		-		-	105	1.193,31		-		-		-			9.894,55
Auxiliar de Cuidador- setor limpeza	44	1	2.175,31	5	2.175,31		-		-		-		-		-		-			2.175,31
Auxiliar de Cuidador- setor cozinha	12	2	2.175,31	5	4.350,62		-		-		-		-		-		-			4.350,62
SUBTOTAL					51.749,58		-		-		2.121,14		-		-		-	-		53.870,72

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENCTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)								SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
	S	S	S				S	S	S	S	S	VT	VA	VR	PL SAÚDE	PL ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT				
COLABORADOR	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				S	S	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS										
Coordenador	410,26	410,26	136,75	957,27	5.880,34	29.401,70	470,43	188,17	-	-	-	-	264,00							922,60	4.613,00	
Assistente Social	333,93	333,93	111,31	779,17	4.786,32	23.931,60	382,91	153,16	-	-	-	-	264,00							800,07	4.000,35	
Psicólogo	333,93	333,93	111,31	779,17	4.786,32	23.931,60	382,91	153,16	-	-	-	-	264,00							800,07	4.000,35	
Gerente Administrativo	248,06	248,06	82,69	578,81	3.555,55	17.777,75	284,44	113,78	-	-	-	-	264,00							662,22	3.311,10	
Cuidador Diurno	1.144,90	1.144,90	381,63	2.671,43	16.410,23	82.051,15	1.312,82	525,13	-	-	-	-	1.080,00							2.917,95	14.589,75	
Cuidador Noturno	433,97	433,97	144,66	1.012,60	6.220,26	31.101,30	497,62	199,05	-	-	-	-	360,00							1.056,67	5.283,35	
Cuidador (ferista- qualquer turno)	215,81	215,81	71,94	503,56	3.093,23	15.466,15	247,46	98,98	-	-	-	-	264,00							610,44	3.052,20	
Auxiliar de Cuidador Noturno	824,55	824,55	274,85	1.923,95	11.818,50	59.092,50	945,48	378,19	-	-	-	-	720,00							2.043,67	10.218,35	
Auxiliar de Cuidador- setor limpeza	181,28	181,28	60,43	422,99	2.598,30	12.991,50	207,86	83,15	-	-	-	-	264,00							555,01	2.775,05	
Auxiliar de Cuidador- setor cozinha	362,55	362,55	120,85	845,95	5.196,57	25.982,85	415,73	166,29	-	-	-	-	360,00							942,02	4.710,10	
SUBTOTAL	4.489,24	4.489,24	1.496,42	10.474,90	64.345,62	321.728,10	5.147,66	2.059,06	-	-	-	-	4.104,00	-	-	-	-	-	-	11.310,72	56.553,60	

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Água e Esgoto	7	1.200,00	8.400,00
	5	1.350,00	6.750,00
Energia Elétrica	12	950,00	11.400,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	7	700,00	4.900,00
	5	500,00	2.500,00
Assessoria Contábil (folha de pagamento, guias de impostos, emissão de certidões, balanço anual)	7	1.650,00	11.550,00
	6	1.730,00	10.380,00
Assessoria Jurídica (emissão de parecer, elaboração de contratos)	7	2.850,00	19.950,00
	5	3.000,00	15.000,00
Assessoria Jurídica (diligências processuais)	1	580,00	580,00
Medicina e Segurança do Trabalho (atestados admissionais, demissionais, periodicos, renovação de PGR e PCMSO)	7	472,78	3.309,46
	5	500,00	2.500,00
Recambio para atendimento a demanda judicial (Possibilidade de pagamento em espécie)	1	6.779,94	6.779,94
SUBTOTAL			103.999,40

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	7	2.645,92	18.521,44
	5	3.300,00	16.500,00
Material de Higiene e Limpeza	7	333,35	2.333,45
	5	500,00	2.500,00
Insumos Copa e Cozinha	2	1.555,00	3.110,00
	1	2.000,00	2.000,00
Uniformes, Vestuários e EPI	1	4.500,00	4.500,00
SUBTOTAL			49.464,89